

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.046, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.421, DE 17 DE JANEIRO DE 1.996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no Decreto nº 1.421, de 17 de Janeiro de 1.996, o qual denominou as Vias Públicas do Loteamento, além de identificar incompleto o nome do mesmo e ainda, o nome dado em uma das Ruas de forma incorreta;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado nesta Municipalidade com o número 1.464/19, através do qual são expostos os motivos e as necessidades,

D = E = C = R = E = T = A :-

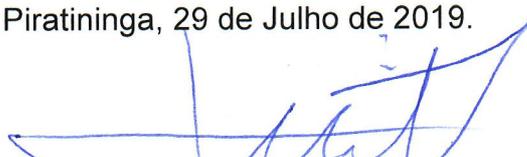
Art. 1º Fica Retificado o Decreto nº 1.421, de 17 de Janeiro de 1.996, que passa ter a seguinte redação:

Onde se Lê: Loteamento "SANTA CRISTINA"
Leia-se: Loteamento "RECANTO SANTA CRISTINA"

Onde se Lê: Rua 2 – RUA DAS CEDROS
Leia-se: Rua 2 – "RUA DOS CEDROS"

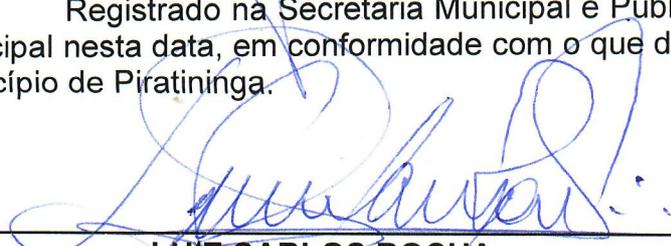
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 29 de Julho de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

